



VEREADORA RUTE COSTA

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O MÊS “ABRIL AZUL – CLARO – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE ESÔFAGO”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso LXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

LXI -

- mês de abril:

“abril Azul-Claro – Mês de Conscientização sobre o Câncer de Esôfago”, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre o câncer de esôfago, seus fatores de risco, sintomas, diagnóstico precoce, tratamento e prevenção, visando reduzir a incidência da doença e promover a saúde e o bem-estar dos munícipes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereadora Rute Costa**
30º GV***Justificativa***

O presente projeto de lei tem como foco e objetivo o incentivo a promoção, divulgação e conscientização da população do Município com relação ao diagnóstico precoce do câncer de esôfago. Este câncer afeta milhares de pessoas, sendo uma importante e necessária questão de saúde pública. Considerando sua gravidade e a necessidade de conscientização da população sobre sua prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado, é que apresento este Projeto de Lei, estabelecendo o Mês Abril Azul-Claro.

O câncer de esôfago é mais comum entre homens do que entre as mulheres. O risco de se desenvolver a doença ao longo da vida é de cerca de 1 em 125 nos homens e cerca de 1 em 417 em mulheres. Em geral, as taxas de câncer de esôfago têm se mantido estáveis nos muitos anos, mas na última década tiveram um ligeiro decréscimo.

Muito embora muitos pacientes com câncer de esôfago ainda morram da doença, o tratamento tem melhorado a taxa de sobrevida. Durante os anos 1960 e 1970, apenas 5% dos pacientes sobreviviam pelo menos cinco anos após o diagnóstico. Atualmente, cerca de 20% dos pacientes sobrevivem pelo menos cinco anos após o diagnóstico. Esse número inclui pacientes em todos os estágios da doença. Embora as taxas de sobrevida para pacientes diagnosticados em estágio inicial sejam maiores.



Ao criar e estabelecer o mês de abril como o período dedicado ao câncer de esôfago, poderemos incentivar a colaboração entre instituições de saúde, organizações não governamentais e profissionais da área. Essa parceria permitirá um esforço em conjunto para promover a educação, a prevenção e o tratamento eficaz do câncer de esôfago, fortalecendo a resposta da sociedade como um todo. Portanto, este Projeto de Lei busca enfatizar a importância do combate ao câncer de esôfago, através da conscientização.

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, de extrema relevância e interesse social, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.



Vereadora Rute Costa
30º GV